

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1.374 / 2.023.

“Dispõe sobre o adiantamento do 13º salário aos servidores públicos do município de Itaquirai-MS.”

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, *Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e*

Considerando o artigo 104, parágrafo 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, o artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquirai e o artigo 7º, inciso VIII da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - O servidor público do município de Itaquirai que queira receber 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário no mês de Julho de 2023, deverá requerer até o dia 10 de Julho de forma expressa o pagamento desse valor.

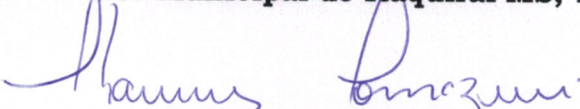
Parágrafo único - O servidor que não requerer de forma expressa, de acordo com requerimento em anexo a esta portaria ate o dia 10 de julho de 2023, conforme descrito no caput deste artigo, receberá o 13º salário no final do ano de forma integral.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogadas as disposições em contrário;*

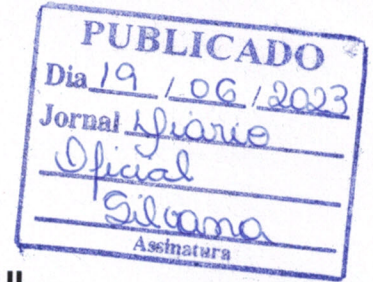
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 19 de Junho de 2.023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Ao Departamento de Recursos Humanos

2

REQUERIMENTO

Eu _____, portador(a) do RG _____

SSP/____, CPF____.____.____-____. Exerço a função de _____ com a

Matricula: _____, lotado(a) na _____.

Residente em _____, CEP _____, no Estado _____

na Rua/Avenida _____, nº _____.

Fone/cel: (____) _____ - _____, e-mail: _____.

Venho através deste, requerer o adiantamento de 50% do meu décimo terceiro salário no mês de Julho de 2023, conforme portaria nº 1374/2023.

Data: ____/____/____

ASSINATURA